



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 015/2021

(de 26 de março de 2021)

DECRETA FERIADO MUNICIPAL
DECORRÊNCIA DO FERIADO DA
SEXTA-FEIRA SANTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que o dia 2 (dois) de abril de 2021, feriado nacional em comemoração à "**SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO**"; e

CONSIDERANDO, que a Portaria n° 031/2020, de 28 de dezembro de 2020, em seu art. 1°, inciso IV, determina Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais a **QUINTA-FEIRA SANTA**.

DECRETA:

Art.1° Fica decretado Feriado Municipal no âmbito do município de Maragogi, Alagoas, o dia 2 (dois) de abril de 2021, em decorrência das comemorações da "**SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO**".

Art.2° Decreta também, Feriado Municipal, o dia 1° (primeiro) de abril de 2021, a **QUINTA-FEIRA SANTA**, em conformidade com a Portaria n° 031/2020, de 28 de dezembro de 2020, em seu art. 1°, inciso IV, que determinava de Ponto Facultativo.



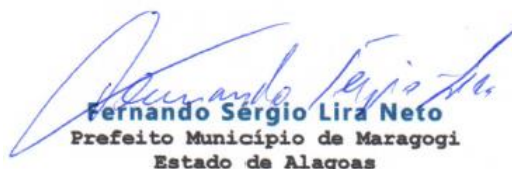
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Estes artigos não se aplicam às atividades de essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2021.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 26/03/2021 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **29/março/2021**.